

INDICAÇÃO N.º 517/2002

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE IMPLANTE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTO-JUVENIL NA RUA RIO COLORADO, BAIRRO PROPOVO, NO ANTIGO PRÉDIO DO GRUPO ESPÍRITA MARIA DE NAZARÉ.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que, o Poder Público Municipal na Administração atual tem se dedicado muito, no que tange a suas responsabilidades com a integração das crianças e jovens na sociedade, através da prática de diversas modalidades desportivas e também de ensinamentos culturais;

CONSIDERANDO que, a implantação de Centros de Convivência Infanto-Juvenil, no Município, principalmente, nos bairros mais carentes, tem se mostrado de grande valia no que tange ao atendimento ao público alvo, que são justamente as crianças e jovens;

CONSIDERANDO que, o bairro Pró-Povo em nossa cidade, cresce a cada dia, necessitando assim, desses serviços de integração, para retirar as crianças daquela localidade das ruas, evitando que as mesmas, sejam alvo dos malefícios que a sociedade pode trazer.

CONSIDERANDO que, o local ideal para a instalação desse CCIJ, no referido bairro, é o antigo prédio do Grupo Maria de Nazaré, na Rua Rio Colorado, posto que, trata-se de lugar com amplo espaço físico e boas acomodações para o desenvolvimento das atividades inerentes a tais Centros,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, realize estudos no sentido de ser implantado um Centro de Convivência Infanto-Juvenil, na Rua Rio Colorado, bairro Pró-Povo no antigo prédio do Grupo Maria de Nazaré.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 30 de Setembro de 2002.

GILVAN CARLOS DOS SANTOS
GILVAN
VEREADOR